



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**Em 27 de março de 2013  
(quarta-feira)  
às 09h**

**RESULTADO**

**7<sup>a</sup> Reunião, Extraordinária**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

<b>Deliberativa</b>	
<b>Local</b>	Sala Florestan Fernandes, Plenário nº 9, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

## PAUTA

### ITEM 1

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 98, de 2011

##### - Não Terminativo -

*Institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.*

**Autoria:** Deputado Benjamin Maranhão

**Relatoria:** Senador Paulo Paim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Retirado da Pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório.

#### Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Avulso de requerimento \(RQS 91/2012\)](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Requerimento](#)

[Relatório](#)

**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

[Relatório](#)

[Voto em separado](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Voto em separado](#)

[Voto em separado](#)

[Subemenda](#)

[Subemenda](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

### ITEM 2

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 111, de 2010

##### - Não Terminativo -

*Altera a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas), para prever pena de detenção para condutas relacionadas ao consumo pessoal de droga e a sua substituição por tratamento especializado, e dá outras providências.*

**Autoria:** Senador Demóstenes Torres

**Relatoria:** Senadora Ana Amélia

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2010 na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Lido o Relatório, a Presidência concede Vista Coletiva nos termos regimentais.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

[Requerimento](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

### ITEM 3

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 563, de 2011

**- Não Terminativo -**

*Altera a legislação tributária federal, para permitir a dedução do imposto de renda de valores doados a programas de saúde previamente aprovados pelo órgão competente do Poder Executivo.*

**Autoria:** Senador Paulo Davim

**Relatoria:** Senador Waldemir Moka

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 563, de 2011.

**Resultado:** Retirado de Pauta a pedido do Relator para reexame do Relatório.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)

### ITEM 4

#### **TURNO SUPLEMENTAR DO SUBSTITUTIVO OFERECIDO AO**

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 2012

**- Terminativo -**

**Ementa do Projeto:** *Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de uso de tarja de identificação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde utilizados no âmbito dos serviços públicos de saúde.*

**Autoria do Projeto:** Senadora Vanessa Grazziotin

**Relatoria do Projeto:** Senador Romero Jucá

**Resultado:** Não foram oferecidas emendas ao Substitutivo durante o Turno Suplementar.

O Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2012, é dado como definitivamente adotado nos termos do artigo 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)  
[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

## ITEM 5

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, de 2010

#### **- Terminativo -**

*Acrescenta § 9º e § 10º ao art. 57, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.*

**Autoria:** Senador Paulo Paim

**Relatoria:** Senador Paulo Davim

**Relatório:** Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 2010, na forma do Substitutivo que apresenta.

**Resultado:** Retirado de Pauta a pedido do Relator.

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)  
[Texto inicial](#)  
[Legislação citada](#)

**Comissão de Assuntos Sociais**

[Relatório](#)